

PORTARIA Nº 066 DE 22 DE ABRIL DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005 e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Walquíria Melo Sales, matrícula 92.086.150, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SEADES, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário SEI nº 093.8811.2026.0001433-50, em razão da não apresentação da prestação de contas, causando dano ao erário pelo **Município de Ituruçu, Plano de Ação nº 200/2011**, apurado no Processo de Tomada de Contas Especial SISPROC nº 1550180014709.

Art. 2º. O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 22 de abril de 2026.

FABYA REIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 071 DE 22 DE ABRIL DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 14.566 de 16 de maio de 2023 e Decreto Nº 22.090 de 09 de junho 2023, conforme Processo SEI 093.1716.2026.0001748-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferido, para o mês de abril de 2026, o pedido de conversão de licença prêmio em pecúnia constante no **Anexo I** desta Portaria.

Art. 2º - Este deferimento será considerado sem efeito, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no § 4º do art. 2º da Lei nº 14.566 de 16 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABYA REIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I

| PROCESSO | MATRICULA | SERVIDOR | ÓRGÃO DE ORIGEM | PERÍODO AQUISITIVO |
|--------------------------|-----------|---------------------------|-----------------|--------------------|
| 093.1716.2026.0001748-91 | 68000098 | VALDIR PEREIRA DOS SANTOS | SAEB | 2016/2021 |

HOMOLOGAÇÃO

Em observância ao disposto nos Pareceres nº GAB-JLD-VSN-038/2017 e GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017 expedidos pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, **HOMOLOGO o Relatório Final de Tomada de Contas** (00137103250), elaborado pela Comissão de Tomadas de Contas Especial, realizada no **Plano de Ação 187/2016**, celebrado entre a extinta SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e o **Município de Itamarí**, cujo objeto consistiu na "Manutenção das ações e serviços de Assistência Social de Ação Continuada, específicos da Proteção Social Básica e Especial no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS para o ano de 2016, cujos atendimentos se realizaram pela rede socioassistencial do Município de Itamarí, de acordo com o Plano de Ação".

Salvador/Ba, 22 de abril de 2026.

FABYA REIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO

Em observância ao disposto nos Pareceres nº GAB-JLD-VSN-038/2017 e GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017 expedidos pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, **HOMOLOGO o Relatório Final de Tomada de Contas** (00137101583), elaborado pela Comissão de Tomadas de Contas Especial, realizada no **Plano de Ação 187/2014**, celebrado entre a extinta SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEDES e o **Município de Itamarí**, cujo objeto consistiu na "Manutenção das ações e serviços de Assistência Social de Ação Continuada, específicos da Proteção Social Básica e Especial no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS para o ano de 2014, cujos atendimentos se realizaram pela rede socioassistencial do Município de Itamarí, de acordo com o Plano de Ação."

Salvador/Ba, 22 de abril de 2026.

FABYA REIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N.º 09/2026

PROCESSO: 093.1734.2026.0001162-44. **CEDENTE:** Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. **CESSIONÁRIO:** Prefeitura Municipal de Seabra. **OBJETO:** Cessão de uso, a título gratuito, dos bens imóveis especificados como: **02 Armários Altos**, tombados sob os nº 12683 e 12684; **20 Cadeiras Plásticas**, tombadas sob os nº 13800 à 13912; **01 Cadeira de Banho**, tombada sob o nº 13183; **01 Fogão**, tombado sob o nº 13054; **01 Microondas 220 volts**, tombado sob o nº 13243; **10 Tatames**, tombados sob os nº 14542 à 14451; **01 Brinquedo**, tombado sob o nº 13567; **22 Colchões**, tombados sob os nº 13347 à 14370; **14382; 05 Mesas Plásticas**, tombadas sob os nº 14680 à 14684; **02 Cadeiras de Alimentação**, tombadas sob os nº 15110 e 15121; **01 Cadeira Veicular**, tombada sob o nº 14846; **01 Assento de Elevação**, tombado sob o nº 14813; **01 Bebe Conforto**, tombado sob o nº 14829; e **01 Banheira com Suporte**, tombada sob o nº 15182, **oriundos do Termo de Cessão nº 09/2026**, com a finalidade de requalificação das Unidades Regionais de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes e Casas Abrigo para Mulheres em Situação de Violência, no âmbito do Programa Acelera SUAS / Projeto Proteja, visando ao fortalecimento da rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Estado da Bahia. Os bens serão utilizados exclusivamente pelo CESSIONÁRIO, conforme finalidades definidas no Termo. **VIGÊNCIA:** 03 (três) anos, podendo ser prorrogada. **ASSINATURA:** 22/04/2026, data correspondente à contagem do prazo para o marco final do Termo.

FABYA REIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N.º 28/2025

PROCESSO: 093.1734.2025.0000816-87. **CEDENTE:** Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. **CESSIONÁRIO:** Prefeitura Municipal de João Dourado. **OBJETO:** Cessão de uso, a título gratuito, dos bens móveis a seguir especificados: **01 (um) Projetor multimídia**, não inferior a 4000 ANSI lumens. Características: Brilho máximo não inferior a 4000 ANSI lumens; Resolução nativa mínima (sem emulação): 1024 x 768 (XGA); Suportar resoluções emuladas VGA (640x480) a Full HD (1920 x 1080), tombado sob o nº 2639, e **01 (uma) Tela de projeção retrátil**, dimensões mínimas de 2400 x 1800 mm, em tecido vinil na cor branca, com suporte para fixação na parede ou teto, com a finalidade de instruir e formar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à rede de proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de maneira a qualificar e ampliar a capacidade de atendimento na oferta do serviço e a execução do Trabalho Social com Famílias e Indivíduos - TSF no Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, os bens serão utilizados exclusivamente pelo CESSIONÁRIO, conforme finalidades definidas no Termo. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada. **ASSINATURA:** 22/04/2026, data correspondente à contagem do prazo para o marco final do Termo.

FABYA REIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2022

PROCESSO: SEI nº. 093.1764.2025.0006153-20; **PARTICIPES:** O Estado da Bahia, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES**, e a **OSC A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PROJETO NOVA VIDA**; inscrita no CNPJ: 16.441.263/0001-76. **OBJETO:** Alteração do número da conta bancária. **Passando a vigorar com a seguinte redação:** Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva na **Caixa Econômica Federal, agência nº 068, conta corrente nº 000572904298-8** vinculada a este termo, para a execução do PROGRAMA BAHIA VIVA. **RECURSOS:** Este Termo Aditivo não envolve acréscimo de valor. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, sujeitando-se, no que couberem às demais disposições desta lei, do Decreto Estadual nº 17.091/2016, no Decreto nº. 17.363, de 28 de janeiro de 2017 e suas alterações, das Instruções SAEB/BA nº 017/2019 e nº 018/ 2019, Resolução TCE BA nº 107/2018, Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ nº 007/2021. **Assinam:** FABYA DOS REIS SANTOS, Secretária da SEADES e JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS BISPO, presidente da CECAF. **Data:** 22/04/2026.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 020 DE 18 DE ABRIL DE 2026.

PROCESSO Nº 028.12248.2020.0002040-80
O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 206, da Lei nº 6.677/1994, tendo em vista os elementos reunidos no Processo nº 028.12248.2020.0002040-80, **RESOLVE:**

Art. 1º - Acolher a decisão da Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria nº 044/2020, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 15/12/2020, que teve como conclusão o **ARQUIVAMENTO** do feito em razão da inexistência de elementos aptos a ensejar a responsabilização administrativa, posicionamento igualmente consignado no Parecer PA-UVĐ-IP-SIND-165-2026, exarado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, com fulcro no art. 206, da Lei nº 6.677/1994.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de abril de 2026.

MARCUS DE ALMEIDA GOMES
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

**PORTARIA Nº 021 DE 18 DE ABRIL DE 2026.****PROCESSO Nº 028.2205.2024.0001646-83****O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o disposto no art. 206, da Lei nº 6.677/1994, assim como na Lei nº 14.803/2024, tendo em vista os elementos reunidos no Processo nº 028.2205.2024.0001646-83, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o ARQUIVAMENTO da Investigação Preliminar instaurada através da Portaria nº 031, de 25 de julho de 2024, considerando o Relatório Final apresentado pela servidora designada e as manifestações da Procuradoria Geral do Estado - PGE, através do PARECER Nº PA-NCAD-039-2025 e PARECER Nº PA-UDV-IP-SIND-499-2026, diante da inexistência de indícios suficientes de autoria e materialidade que ensejem responsabilização administrativa

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCIUS DE ALMEIDA GOMES

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 143/2026 PROCESSO Nº 028.2205.2026.0000648-26
CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. **CONVENIENTE:** Município de Eunápolis - BA. **OBJETO:** Execução do Programa Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os PARTICÍPES, propiciando a implantação de pontos de acesso gratuito à internet banda larga, através de redes Wi-Fi, para ampliar o acesso a serviços públicos digitais, educação, cultura e informação, promover a inclusão digital e a participação cidadã no Estado da Bahia. **Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e Sr. José Robério Batista de Oliveira - Município de Eunápolis - BA. **Assinatura 18/04/2026.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 153/2026 PROCESSO Nº 028.2205.2026.0000699-76
CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. **CONVENIENTE:** Município de Itajuípe - BA. **OBJETO:** Execução do Programa Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os PARTICÍPES, propiciando a implantação de pontos de acesso gratuito à internet banda larga, através de redes Wi-Fi, para ampliar o acesso a serviços públicos digitais, educação, cultura e informação, promover a inclusão digital e a participação cidadã no Estado da Bahia. **Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e Sr. Leandro Junquilha Cunha - Município de Itajuípe - BA. **Assinatura 18/04/2026.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 156/2026 PROCESSO Nº 028.2205.2026.0000749-70
CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. **CONVENIENTE:** Município de Glória - BA. **OBJETO:** Execução do Programa Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os PARTICÍPES, propiciando a implantação de pontos de acesso gratuito à internet banda larga, através de redes Wi-Fi, para ampliar o acesso a serviços públicos digitais, educação, cultura e informação, promover a inclusão digital e a participação cidadã no Estado da Bahia. **Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e Sra. Ena Vilma Pereira de Souza Negromonte - Município de Glória - BA. **Assinatura 18/04/2026.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 158/2026 PROCESSO Nº 028.2205.2026.0000766-71
CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. **CONVENIENTE:** Município de Quixabeira - BA. **OBJETO:** Execução do Programa Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os PARTICÍPES, propiciando a implantação de pontos de acesso gratuito à internet banda larga, através de redes Wi-Fi, para ampliar o acesso a serviços públicos digitais, educação, cultura e informação, promover a inclusão digital e a participação cidadã no Estado da Bahia. **Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e o Sr. Edinaldo Oliveira Rios - Município de Quixabeira - BA. **Assinatura 18/04/2026.**

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

EDITAL Nº 013/2024-CIÊNCIA NA MESA 4: COMUNICAÇÃO, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
ERRATA 05

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA-FAPESB, Fundação de Direito Público vinculada à SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-SECTI, em parceria com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR através da Coordenação de Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica-CEPEX, e a CASA CIVIL, tornam pública aos interessados, a alteração do cronograma do Edital em epígrafe, através da Errata 05, disponível no Portal da Fundação.

Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FAPESB pelo e-mail ciencianamesa4@fapesb.ba.gov.br e o Edital retificado deverá ser consultado no portal: <https://www.fapesb.ba.gov.br>.

Salvador, 23 de abril de 2026.

Handerson Jorge Dourado Leite
Diretor Geral da Fapesb

TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº CCE0015/2026-EMPRESA CLARA ECOTECNOLOGIAS LTDA. SEI084.0496.2025.0004758-58. CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente instrumento tem por

finalidade retificar a razão social da empresa. Onde se lê: Clara Idea Gestao Inteligente Ltda, Leia-se: CLARA ECOTECNOLOGIAS LTDA, com sede em Salvador, BA, Al Salvador 1057, Salvador Shopping Business Torre America Sala 911 E912, CEP: 41820790, inscrita no CNPJ sob a nº 27.767.156/0001-59. CLÁUSULA SEGUNDA-Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de outorga ora aditado, não modificados direta ou indiretamente por este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA-Esta Retirratificação fará parte integrante do termo de outorga, a partir da publicação do presente instrumento. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e Coordenador do Projeto.

CONTRATO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL CPI Nº 0052/2026-EMPRESA 20.233.140-DANIELA MOREIRA DE JESUS. TERMO DE OUTORGA CCENº0052/2026. SEI084.0496.2025.0005917-69. Objeto: Considerando que a pesquisa desenvolvida poderá resultar no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, doravantes denominados de Tecnologias, apropriáveis na forma de patentes ou outras formas de Propriedade Intelectual, depositadas ou registradas junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual-INPI ou as instituições congêneres de outros países ou regiões; resolvem os partícipes, firmar o presente contrato mediante as condições estabelecidas no documento nº 00136871732.

CONTRATO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL CPI Nº 0027/2026-EMPRESA ZADA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. TERMO DE OUTORGA CCENº0027/2026. SEI084.0496.2025.0005969-90. Objeto: Considerando que a pesquisa desenvolvida poderá resultar no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, doravantes denominados de Tecnologias, apropriáveis na forma de patentes ou outras formas de Propriedade Intelectual, depositadas ou registradas junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual-INPI ou as instituições congêneres de outros países ou regiões; resolvem os partícipes, firmar o presente contrato mediante as condições estabelecidas no documento nº 00136701418.

CONTRATO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL CPI Nº 0031/2026-EMPRESA 58.030.562 MERCIA CRISTIANE TAVARES DOS SANTOS. TERMO DE OUTORGA CCENº0031/2026. SEI084.0496.2025.0005963-02. Objeto: Considerando que a pesquisa desenvolvida poderá resultar no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, doravantes denominados de Tecnologias, apropriáveis na forma de patentes ou outras formas de Propriedade Intelectual, depositadas ou registradas junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual-INPI ou as instituições congêneres de outros países ou regiões; resolvem os partícipes, firmar o presente contrato mediante as condições estabelecidas no documento nº 00136716909.

CONTRATO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL CPI Nº 0032/2026-EMPRESA 62.106.457 ROSILENE GERMANO DOS SANTOS. TERMO DE OUTORGA CCENº0032/2026. SEI084.0496.2025.0005961-32. Objeto: Considerando que a pesquisa desenvolvida poderá resultar no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, doravantes denominados de Tecnologias, apropriáveis na forma de patentes ou outras formas de Propriedade Intelectual, depositadas ou registradas junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual-INPI ou as instituições congêneres de outros países ou regiões; resolvem os partícipes, firmar o presente contrato mediante as condições estabelecidas no documento nº 00136718901. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e Representante da empresa

TERMO DE OUTORGA Nº CCE0052/2026-EMPRESA-20.233.140 DANIELA MOREIRA DE JESUS. SEI084.0496.2025.0005917-69. Objeto: Concessão de recursos financeiros à execução de projeto decorrente do Edital FAPESB/SECTI/SEPROMI Nº 010/2024-Azeviche: Inovações Para Povos e Comunidades Tradicionais. Unidade Orçamentária: 28.201, Dotação Orçamentária: 5420, Fonte: 100, Despesa Corrente. Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação

TERMO DE OUTORGA Nº CCE0027/2026-EMPRESA ZADA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. SEI084.0496.2025.0005969-90. Objeto: Concessão de recursos financeiros à execução de projeto decorrente do Edital FAPESB/SECTI/SEPROMI Nº 010/2024-Azeviche: Inovações Para Povos e Comunidades Tradicionais. Unidade Orçamentária: 28.201, Dotação Orçamentária: 5420, Fonte: 100, Despesa Corrente. Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

TERMO DE OUTORGA Nº CCE0031/2026-EMPRESA 58.030.562 MERCIA CRISTIANE TAVARES DOS SANTOS. SEI084.0496.2025.0005963-02. Objeto: Concessão de recursos financeiros à execução de projeto decorrente do Edital FAPESB/SECTI/SEPROMI Nº 010/2024-Azeviche: Inovações Para Povos e Comunidades Tradicionais. Unidade Orçamentária: 28.201, Dotação Orçamentária: 5420, Fonte: 100, Despesa Corrente. Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

TERMO DE OUTORGA Nº CCE0032/2026-EMPRESA 62.106.457 ROSILENE GERMANO DOS SANTOS. SEI084.0496.2025.0005961-32. Objeto: Concessão de recursos financeiros à execução de projeto decorrente do Edital FAPESB/SECTI/SEPROMI Nº 010/2024-Azeviche: Inovações Para Povos e Comunidades Tradicionais. Unidade Orçamentária: 28.201, Dotação Orçamentária: 5420, Fonte: 100, Despesa Corrente. Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

SECRETARIA DE CULTURA

DECISÃO

Por tudo que foi aludido no processo nº 057.1364.2026.0000529-21, e com fulcro no Parecer (doc.00137330071) e nos Opinativos da Coordenação Editais PNAB (doc.00137644932) e da Superintendência de Promoção Cultural (doc.00137793299), **DECIDO PELO INDEFERIMENTO** do Recurso Hierárquico interposto, no âmbito do Edital nº 10/2025 - Bahia que Escreve Ano 2 referente ao projeto "Cordel da Caixa d'Água - A Expansão".

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia